



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**


Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/1/617, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 118/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ**, no valor global de R\$ 2.549.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais), e o **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 038/2019**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por um período igual ao inicialmente pactuado, ou seja, 12 (doze) meses, a contar da data de 06/02/2020 a 05/02/2021, nos termos previstos no contrato, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Empresa **J. D. W COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com a seguinte ressalva:

- Ausência de portaria de fiscal para nova vigência contratual;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendida a ressalva, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 28 de fevereiro de 2020


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno**